



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1697 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

SÁBADO, 01 DE AGOSTO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 10995 DE 28 DE JULHO DE 2009

P. 19740/08 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis pertencentes à FRANCISCA EUGÊNIO PEREIRA E OUTROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e com suporte no artigo 5º, letra “m” do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

1) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 01:

Um terreno situado na Rua 17, lote 01 da quadra nº 54 do loteamento denominado “BAIRRO DOS TANGARÁS” nesta cidade de Bauru-SP cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 3/3072/01 com área de 343,00 m², com frente para a rua 17, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 30,00 metros e confronta com o lote 02; do lado esquerdo confronta com a rua 18, com a qual faz esquina; e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 16. PROPRIETÁRIO – FRANCISCA EUGÊNIO PEREIRA (2º O.R.I. da C. de Bauru-SP) transcrição nº 16.720.

2) Setor 03 – Quadra 3072 - Lote 02:

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 09 da Rua 17, distante 12,00 metros da esquina da rua 18, correspondente ao lote 02 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/02, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua 17; de um lado com o lote 01; de outro lado com o lote 03, e nos fundos com o lote 15. PROPRIETÁRIO – FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA (2º O.R.I. da C. de Bauru-SP), matrícula 55.366.

3) Setor 03 - Quadra 3072 - Lote 03:

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 09 da Rua 17, distante 24,00 metros da esquina da rua Flávio Aredes Lopes, correspondente ao lote 03 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/03, com área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos confrontando pela frente com a referida rua 17; de um lado com o lote 02 de outro com o lote 04 e pelos fundos com o lote 14. PROPRIETÁRIO – FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA (2º O.R.I. da C. de Bauru-SP), matrícula 52.670.

4) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 04:

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 09 da Rua 17, distante 36,00 metros da esquina da rua Flávio Aredes Lopes, correspondente ao lote 04 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/04, com área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua 17; de um lado com o lote 03; de outro lado com o lote 05, e pelos fundos com o lote 13. PROPRIETÁRIO – FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA. (2º O.R.I. da C. de Bauru -SP), matrícula nº 52.671.

5) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 05:

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 09 da Rua 17, distante 36,00 metros da esquina da rua Antonia Brasilia da Conceição Zumiani, correspondente ao lote 05 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/05, com área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua 17; de um lado com o lote 04 e de outro lado com o lote 06 e nos fundos com o lote 12. PROPRIETÁRIO – FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA (2º O.R.I. da C. de Bauru-SP), matrícula 52.672.

6) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 06:

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 09 da Rua 17, distante 24,00 metros da esquina da rua Antonia Brasilia da Conceição Zumiani, correspondente ao lote 06 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/06, com área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua 17; de um lado com o lote 05; de outro lado com o lote 07 e nos fundos com o lote 11. PROPRIETÁRIO – FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA, (2º O.R.I. da C. de Bauru-SP), matrícula 52.673.

## 7) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 07:

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 09 da Rua 17, distante 12,00 metros da esquina da rua Antonia Brasília da Conceição Zumiani, correspondente ao lote 07 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/07, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua 17; de um lado com o lote 06; de outro com o lote 08 e pelos fundos com o lote 10. PROPRIETÁRIO – FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA, (2º O.R.I.da C. de Bauru-SP), matrícula 52.674.

## 8) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 08:

Um terreno situado na Rua 17, lote 08 da quadra nº 54 do loteamento denominado “BAIRRO DOS TANGARÁS” nesta cidade de Bauru-SP cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 3/3072/08 com área de 343,00 m<sup>2</sup>, com frente para a rua 17, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com a rua 20, com a qual faz esquina, do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote 07; e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 09. PROPRIETÁRIO – JOSÉ MULA LOPES (2º O.R.I. da C. de Bauru-SP) transcrição nº 16.720.

## 9) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 09:

Um terreno situado no lado par do quarteirão 09 da Rua Francisco Mandaliti esquina com a rua Antonia Brasília da Conceição, correspondente ao lote 09 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/09, com área de 343,00 m<sup>2</sup>, medindo 3,00 metros de frente para a referida rua Francisco Mandaliti; mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros; 30,00 metros de um lado dividindo com o lote 10; 21,00 metros de outro lado confrontando com a rua Antonia Brasília da Conceição; com a qual faz esquina, e 12,00 metros nos fundos confrontando com o lote 08. PROPRIETÁRIO - SEBASTIÃO FLÁVIO DE CASTILHO, (2º O.R.I.da C. de Bauru-SP), matrícula 53.912.

## 10) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 10:

Um terreno situado no lado par do quarteirão 09 da Rua 19, distante 12,00 metros da esquina da rua Antonia Brasília da Conceição Zumiani, correspondente ao lote 10 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/10, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua 19; de um lado com o lote 09; de outro lado com o lote 11, e nos fundos com o lote 07. PROPRIETÁRIO – FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA, (2º O.R.I.da C. de Bauru-SP), matrícula 52.675.

## 11) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 11:

Um terreno situado no lado par do quarteirão 09 da Rua 19, distante 24,00 metros da esquina da rua Antonia Brasília da Conceição Zumiani, correspondente ao lote 11 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/11, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua 19; de um lado com o lote 10; de outro lado com o lote 12, e nos fundos com o lote 06. PROPRIETÁRIO – FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA (2º O.R.I.da C. de Bauru-SP), matrícula 52.676

## 12) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 12:

Um terreno situado no lado par do quarteirão 09 da rua 19, distante 36,00 metros da esquina da rua Antonia Brasília da Conceição Zumiani, correspondente ao lote 12 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/12, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a referida Rua 19; de um lado com o lote 11; de outro lado com o lote 13, da frente aos fundos, e nos fundos com o lote 05. PROPRIETÁRIO - FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA. (2º O.R.I.da C. de Bauru-SP), matrícula 52.677

## 13) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 13:

Um terreno situado no lado par do quarteirão 09 da Rua 19, distante 36,00 metros da esquina da Rua Flávio Aredes Lopes, correspondente ao lote 13 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/13, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua 19; de um lado com o lote 12; de outro lado com o lote 14, e nos fundos com o lote 04. PROPRIETÁRIO - FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA. (2º O.R.I.da C. de Bauru-SP), matrícula 52.678.

## 14) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 14:

Um terreno situado no lado par do quarteirão 09 da Rua 19, distante 24,00 metros da esquina da Rua Flávio Aredes Lopes, correspondente ao lote 14 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/14, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua 19; de um lado com o lote 13; de outro lado com o lote 15, e nos fundos com o lote 03. PROPRIETÁRIO - FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA. (2º O.R.I. da C. de Bauru-SP), matrícula 52.679.

## 15) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 15:

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua Francisco Mandaliti, distante 18,00 metros da esquina da Rua Flávio Aredes Lopes, correspondente a parte do lote 15 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/15, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, medindo 6,00 metros de frente e de fundos por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua Francisco Mandaliti; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com parte deste lote 15; pelo lado esquerdo divide com o lote 14, e nos fundos com o lote 2. PROPRIETÁRIO - FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA. (2º O.R.I. da C. de Bauru-SP), matrícula 77949

## 16) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 16:

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua 19, esquina com a rua 18, correspondente ao lote 16 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/16, com área de 343,00 m<sup>2</sup>, medindo 3,00 metros de frente para a citada rua 19, 30,00 metros de um lado dividindo com o lote 15, 21,00 metros de outro lado dividindo com a rua 18, com a qual faz esquina em curva com raio de 9,00 metros e 12,00 metros na linha dos fundos dividindo com o lote 01. PROPRIETÁRIOS - OPHÉLIA PAVÃO SAMPAIO E SEU MARIDO PAULO EUGÊNIO SAMPAIO. (2º O.R.I.da C. de Bauru-SP), matrícula 33.961.

17) Setor 03 – Quadra 3072 – Lote 17:

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua Francisco Mandaliti, distante 12,00 metros da esquina da rua Flávio Aredes Lopes, correspondente a parte do lote 15 da quadra 54, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3072/17, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua Francisco Mandaliti; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 16; pelo lado esquerdo divide com parte deste lote 15, e nos fundos com o lote 02.

PROPRIETÁRIO - FRANCISCO OCTAVIANO DE CARDOSO LIMA (2º O.R.I.da C. de Bauru-SP), matrícula 77.950.

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior destinam-se à construção de uma escola.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### ERRATA

Na **LEI Nº 5753**, de 15 de junho de 2009, publicada no DIÁRIO OFICIAL DE BAURU, EDIÇÃO 1679, de 20 de junho de 2009,

**ONDE-SELÊ:**

### LEI Nº 5753, DE 15 DE JUNHO DE 2009

P. 8845/09 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a BRIOLUB COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - ...

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 04, quadra 2.327, lote 05, correspondente ao lote 05 da quadra N do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 27,00 metros de frente e de fundos, por 39,81 metros de cada lado da frente aos fundos e que confronta pela frente com a Rua 14, quarteirão 01, lado par, distante 46,09 metros mais a curva com desenvolvimento de 14,13 metros da esquina da Rua 12, do lado direito de quem da via pública olha para o

imóvel, divide com o lote 03, do lado esquerdo divide com o lote 04 nos fundos confronta com a Rua 03, encerrando uma área de 1.074,8692 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 564 e avaliado por R\$24.550,01 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um centavo)

### LEIA-SE:

#### LEI Nº 5753, DE 15 DE JUNHO DE 2009

P. 8845/09 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a BRIOLUB COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - ...

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 04, quadra 2.327, lote 05, correspondente ao lote 05 da quadra N do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 27,00 metros de frente e de fundos, por 39,81 metros de cada lado da frente aos fundos e que confronta pela frente com a Rua 14, quarteirão 01, lado par, distante 46,09 metros mais a curva com desenvolvimento de 14,13 metros da esquina da Rua 12, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 03, do lado esquerdo divide com o lote 04 nos fundos confronta com a Rua 03, encerrando uma área de 1.074,8692 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 564 e avaliado por R\$24.550,01 (**vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e um centavo**)

## **PROJETOS DE LEI** enviados à Câmara Municipal

P. Nº 30602/09

### PROJETO DE LEI Nº 79/09

Cria a Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo como órgão de assessoramento direto e imediato do Prefeito Municipal, com responsabilidade de coordenação, supervisão, orientação, acompanhamento, controle e execução da política municipal de turismo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo compõe-se da seguinte estrutura organizacional:

- I. Gabinete do Secretário Municipal;
- II. Departamento de Planejamento Turístico;
- III. Departamento de Atividades Turísticas;
- IV. Departamento de Divulgação Turística.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Turismo será assessorada pelo COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, e, entre outros, utilizará o Fundo Municipal de Turismo para a execução das políticas públicas.

Art. 4º. - Ficam criados os seguintes cargos:

- I – 1 cargo de Secretário Municipal, responsável pela Secretaria Municipal de Turismo;
- II – 3 cargos de Diretores de Departamento, referência 23;
- III – 1 cargo de Secretária de Secretaria, referência 14;

Art. 5º. - O Departamento de Comércio e Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei 4361, de 12 de janeiro de 1999, passa a ser denominado Departamento de Comércio.

Art. 6º. - Ficam extintas a Divisão de Eventos, a Seção de Planejamento Turístico e a Seção de Atividades Turísticas, criadas pela Lei 4361, de 12 de janeiro de 1999, inciso II, § 2º, art. 2º.

Art. 7º. - O Recinto de Exposições Mello de Moraes passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, respeitados os contratos vigentes na forma da Lei.

Art. 8º. - O art. 1º da Lei 4361, de 12 de janeiro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a atribuição de realizar a política do desenvolvimento econômico do Município, executando as atividades de coordenação, supervisão e demais ações administrativas voltadas à indústria, ao comércio e serviços” (NR)

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =  
31, julho, 09

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal de Turismo.

Essa Secretaria terá como finalidade planejar, coordenar e executar políticas de promoção e fomento ao turismo. Assim como também:

- formular diretrizes e promover a definição e implantação de planos, programas, projetos e ações relativas ao turismo no âmbito municipal;
- promover, coordenar, executar e supervisionar a elaboração de planos, programas e projetos municipais de turismo;
- atrair recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo na cidade de Bauru;
- promover, isoladamente ou em articulação com pessoas jurídicas de direito

público e privado nacionais ou estrangeiras, ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;

- realizar e desenvolver estudos e pesquisas destinados a identificar as necessidades e avaliar os efeitos dos programas, projetos e atividades vinculados ao setor de turismo;
- fiscalizar o cumprimento da legislação referente à área turística, quando previamente autorizada;
- incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos da cidade de Bauru na promoção do turismo;
- exercer outras atividades correlatas.

Assim, com a aprovação do projeto ora proposto, a população será beneficiada e a Administração verá cumprida uma de suas obrigações, qual seja, de consolidar a cidade de Bauru como produto e destino turístico, determinando diretrizes para fomentar e desenvolver o turismo sustentável, visando proporcionar a geração de postos de trabalho, a inserção social e a melhoria da qualidade de vida da população.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia  
Secretario

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3223-1675

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

#### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**Endereço:** Rua Carmelo Zamataro s/n

**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibiriça

**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

#### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

##### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00

Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

**QUARTA-FEIRA**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

**QUINTA-FEIRA**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

**SÁBADO**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes

Secretário

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA****FONE: (0XX14) 3223-1668****ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50****– F. 3218-4021**

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43****– F. 3232-3516**

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2****– Fone 3239-2766**

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2****– F. 3239-5282**

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3****– F. 3279-1145**

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

# Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva

Secretário

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EXONERAÇÕES:** A partir 10/07/2009, portaria n.º 1935/2009, exonera, a pedido a servidora **LUCIANE REGINA MONTAGNANE**, RG n.º 28.109.746-X, matrícula n.º 29601, do cargo efetivo de Merendeira I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc n.º 35327/2009.

A partir 21/07/2009, portaria n.º 1936/2009, exonera, a pedido, o servidor **PLINIO CAIADO DE CASTRO NETO**, RG n.º 3.733.387, matrícula n.º 25036, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 34921/2009.

A partir 28/07/2009, portaria n.º 1937/2009, exonera, a pedido, a servidora **ELIANE CRISTINA CASO**, RG n.º 40.301.245-4, matrícula n.º 27841, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc n.º 35912/2009.

**TRANSFERÊNCIAS:** A partir de 03/08/2009, portaria n.º 1938/2009, transfere, a pedido, a servidora **JOCELI RODRIGUES**, portadora do RG n.º 16.399.937, matrícula 26041, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc n.º 2993/2009.

A partir de 03/08/2009, portaria n.º 1939/2009, transfere, a pedido, o servidor **LEANDRO ALVES RIBEIRO**, portador do RG n.º 33.528.302-5, matrícula 28598, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc n.º 35762/2009.

**RETIFICAÇÃO:** No D.O.M n.º 1693 de 23/07/2009: Onde se lê: **NOMEAÇÃO:** A partir 23/07/2009, portaria n.º 1809/2009, exonera a servidora **RAFAELA MEREB CALHAU ...** Leia-se ... **RAFAELLA MEREB CALHAU ...**

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**ERRATA:** No diário oficial de 30/07/09, onde se lê: ... Portaria n.º 1931/2009, ... MARCELO ANTONIO DE PAULA JOGA ... AUXILIAR DE CRECHE I ... **Leia-se:** ... Portaria n.º 1931/2009 ... MARCELO ANTONIO DE PAULA JOGA ... **FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I...**

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 –Jd. Santana, (sala n.º 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>RG</u>
13º	Kárita Samanta Rodrigues Lepri	32.690.758-0

MOTORISTA I

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>RG</u>
20º	Jurandir Eloi dos Santos	18.221.256-7

**COMPARECER EM 03/08/09, NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30.**

#### ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);

6. Uma foto 3x4;

7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);

8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;

9. Fotocópia do **RG e CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista** , );

10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008); com o estado civil atualizado.

11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;

12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

### **EDITAL DE ACESSO Nº 08/2009**

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de **Vigia II**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

**Cargo:** Vigia II

**Vagas:** 02

**Jornada:** 40 horas semanais

**Vencimentos:** Referência 04

**Pré-requisitos:**

- Pertencer ao cargo de carreira de **Vigia I**
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **Vigia I**, contando até a data limite de **31/07/09**.
- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Vigia I**.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 10; 11; 12; 13 e 14 de agosto de 2009, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que

seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

**Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:**

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Holerite referente ao mês de **Julho de 2009**;
- c) Original e cópia dos certificados de cursos (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)

**IDENTIFICAÇÃO:**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ N° de comprovantes: \_\_\_\_\_

**Fotocópia e Original dos certificados referentes a:**

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

**OBS:** Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira, contando até a data limite de **31/07/09**, bem como relação de servidores com restrição funcional.

**III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**1 - Conforme artigo 7º do decreto 9452/03**, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

**1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;**

**1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;**

**1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:**

- Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
- Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
- Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
- Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

**1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:**

- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

**1.5 - Cursos e treinamentos:**

**a) Cursos em carreira afim:**

- a) Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
- b) Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;
- c) Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
- d) Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;
- e) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;
- f) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;
- g) Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada;
- h) Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;

**b) Cursos em áreas diversas:**

- Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;
- Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas-1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas-1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
- Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
- Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

**1.6 - Conforme artigo 10º do decreto 9452/03**, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do item III deste edital, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3 do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

**2 - O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.**

**3 - No caso de empate serão usados os seguintes critérios:**

- a) maior tempo de serviço na carreira;
- b) maior tempo no serviço público municipal;
- c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

**IV – DOS RECURSOS**

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru. Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

**V - DO PROVIMENTO DO CARGO**

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

**Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:**

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 1925/2009 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 1º de agosto de 2009.

**RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria de Cultura**

**Pedro Romualdo de Oliveira**  
**Secretário**

**CONTRATO Nº 5764/09 – PROCESSO Nº 24773/09 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** EMPRESA LUIZ EDUARDO RIBEIRO LOPES - ME – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE a LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS DIAS 01 e 02 DE AGOSTO melhor descrito no Anexo I do Edital nº 102/09 e nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 24773/09 – **PRAZO:-** 06 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 20.250,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 018/09 – **PROPOSTANTES:-** 07 – **ASSINATURA:** 23/07/2009.

**Secretaria de Esportes e Lazer**

**José Cláudio Zuwicker Yamamuro**  
**Secretário Interino**

**CONTRATO Nº 5762/09 – PROCESSO Nº 11098 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** EMPRESA WALPCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – **OBJETO:-** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do Estádio Dist. Luiz Edmundo Coube, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 11098/09 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 579.606,26 – **MODALIDADE:-** Concorrência Pública nº 02/2009 – **PROPOSTANTES:-** 03 – **ASSINATURA:** 20/07/2009.

**Secretaria de Economia e Finanças**

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
**Secretário**

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Francisco João de Amorim

DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal n.º 5269/05, e Lei Municipal n.º 5411/06.

Proc. 19826/05 – Paulo Paulino dos Santos;

Proc.29397/05 - Silvana Ribeiro Vides.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe o artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 522/04 – Claudio Franco de Almeida;

Proc. 1796/04 – Adriana Ramos Falcão;

Proc. 7932/06 – Gilberto Cachoeira da Silva;

Proc. 15737/06 – Miriam Ferreira da Cruz;

Proc. 16691/06 – Claudia dos Santos Yafuco Soares;



Proc. 16692/06 – Claudia dos Santos Yafuco Soares;  
 Proc. 18717/06 – Antonia Maria de Jesus;  
 Proc. 18927/06 – José Augusto de Freitas;  
 Proc. 18964/06 – José Francisco Carrara;  
 Proc. 19133/06 – Geysa Miguel Rodrigues;  
 Proc. 19203/06 – Paulo Gomes da Silva;  
 Proc. 19276/06 – Denise Dias Pereira;  
 Proc. 19437/06 – L. C. Fiorelli Garcia Antenas ME.;  
 Proc. 19535/06 – José Alberto Graciano Berriel;  
 Proc. 19912/06 – Angela Aparecida Borges da Cruz;  
 Proc. 19952/06 – Lisete Aparecida da Cruz Xavier;  
 Proc. 20001/06 – Marta Rodrigues;  
 Proc. 20014/06 – João Carlos Reghini Ramos;  
 Proc. 20101/06 – Ivonete Maria de Souza;  
 Proc. 20146/06 – Genoveva Luiza Fava;  
 Proc. 20758/06 – Maria Isabel Santana Bastos;  
 Proc. 20829/06 – Antonio Carlos da Silva;  
 Proc. 20831/06 – Antonio Carlos da Silva;  
 Proc. 20857/06 – Perla Regina Madureira;  
 Proc. 20981/06 – Marcelo Pertines Ferascoli.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 32135/2005 - Edinalva Luzia de Alcamim;  
 Proc. 39765/2005 - Luís Augusto de Castro Boscatti;  
 Proc. 39860/2005 - Clauce Virginia da Silva Vecchi;  
 Proc. 40000/2005 - Carlos Roberto Vega;  
 Proc. 40009/2005 - Antônio Aparecido Soares;  
 Proc. 40084/2005 - Geraldo Martins do Amaral;  
 Proc. 40176/2005 - Luiz Carlos Ferreira;  
 Proc. 40360/2005 - José Eduardo de Lima;  
 Proc. 40361/2005 - Valter Almendo;  
 Proc. 40394/2005 - Alfeu Marcelino;  
 Proc. 41045/2005 - José Roberto Segundo;  
 Proc. 41137/2005 - José Antônio Pullini;  
 Proc. 41159/2005 - Joenilton Tavares de Assis;  
 Proc. 41214/2005 - José Nivaldo Machado;  
 Proc. 41437/2005 - Marly Aparecida Medeiros da Silva;  
 Proc. 41460/2005 - Doraci Aparecida Pires;  
 Proc. 41545/2005 - Antônio de Jesus Souza Filho;  
 Proc. 41633/2005 - Lauraly Aparecida de Jesus;  
 Proc. 41724/2005 - Henrique Calau;  
 Proc. 41894/2005 - Nelson Medeiros da Silva;  
 Proc. 42043/2005 - Paulo Rogério da Silva;  
 Proc. 42125/2005 - Verginia da Silva Guerra;  
 Proc. 42357/2005 - Irlene Gonçalves Matheus Tiritan;  
 Proc. 42556/2005 - Pedro Natale Cezaretto;  
 Proc. 44106/2005 - Jacinta Graziani Luchini;  
 Proc. 44301/2005 - Emerson Rodrigo da Silva;

Proc. 44417/2005 - Luiz Fernando Busch;  
 Proc. 44421/2005 - Jairo Bresolin;  
 Proc. 44478/2005 - Marcos Batista Couto;  
 Proc. 44628/2005 - Antônio Saes Filho;  
 Proc. 44819/2005 - Sueli Garcia;  
 Proc. 44972/2005 - Maria Divina Alamino Pereira;  
 Proc. 45030/2005 - Ilma Maria de Lima;  
 Proc. 45359/2005 - Paulo Roberto Goyos Ferreira;  
 Proc. 45403/2005 - Paulo Cesar de Mattos;  
 Proc. 45476/2005 - Paulo Ferro;  
 Proc. 45592/2005 - Vilma Rodrigues Manzato.

#### DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS

Carla Giovana Mendes Spinola

#### DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 532/04 – Maria Aparecida Ribeiro Leoni;  
 Proc. 19882/06 – Cecilia Magalhães Ojas;  
 Proc. 20097/06 – Carlos Américo Camargo Mendes;  
 Proc. 20308/06 – Gustavo Correa Dorta.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 8605/04 – Adalberto Montefusco;  
 Proc. 11363/04 – A.Z.L. De Faria Bauru ME.

#### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

#### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
50015/07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 61.641,89

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**24ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
CONTRIBUINTE  
DIA 05 DE AGOSTO DE 2009**

*Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto n.º 10484/2007, é o presente para informarmos a quem de interesse, a realização da vigésima quarta Audiência de Julgamento deste Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada no dia 05 de agosto deste, às 19h 30, no Teatro Edson Celulari, rua Rubens Arruda, 3-33, Bauru/SP.*

Processo: 5.694/2008  
Interessado: LAURINDO VITTI  
Assunto: IPTU – RETIFICAÇÃO DE VALOR VENAL  
Relator: Dr. Omar Augusto

Processo: 37.267/2008  
Interessado: MARIA AP. DE BRITO VALMOR  
Assunto: FUNDO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
Relator: Dr. Omar Augusto

Processo: 15.211/2009  
Interessado: NOGUEIRA, SOUZAADVOGADOS ASSOCIADOS.  
Assunto: ISS - FIXO  
Relator: Dr. Omar Augusto

Processo: 17.777/2009  
Interessado: MADUREIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Assunto: ISS - FIXO  
Relator: Dra. Omar Augusto

Processo: 5.621/2009  
Interessado: ABASE – ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
Assunto: IMUNIDADE  
Relator: Dr. Omar Augusto

Processo: 22.678/2002  
Interessado: JOÃO LUIZ DELCORÇO NEUBERN  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - PASSEIO PÚBLICO  
Relator: Dra. Zuleide Vilas Boas

Processo: 32.491/2005  
Interessado: CAMEL RAZUC  
Assunto: IPTU - REPARCELAMENTO  
Relator: Dra. Zuleide Vilas Boas

Processo: 14369/2008  
Interessado: ANTÔNIO MARCOS QUERUBIM  
Assunto: SEPLAN – CONSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO  
Relator: Dra. Zuleide Vilas Boas

Processo: 22.045/2008  
Interessado: NILZA PEREIRA DA SILVA CAPUTO  
Assunto: PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA  
Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri

Processo: 43.999/2008  
Interessado: VERIDIANA PEDROSO - UNESP  
Assunto: IMUNIDADE  
Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri

Processo: 6232/2005  
Interessado: WANDERLEY LOPES ASSUMPCÃO  
Assunto: ISENÇÃO IPTU  
Relator: Dr. José Fernando B. Bijos

**Dr. Maurício Pontes Porto**  
*Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes*

# Secretaria do Meio Ambiente

**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Calíandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

#### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor EDIVALDO GIMENES, residente e domiciliado a Rua Pastor Eduardo Alves Leite nº 3-21 – Jd. Eldorado, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 063-B, resultante do Processo nº 21637/09, com relação **a poda drástica em** 01(uma) espécime arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a AGRO-IMOBILIÁRIA REIS LTDA, sito a Rua Guilherme Ranche nº 2-93 – Bairro Santa Fé, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 064-B, resultante do Processo nº 21638/09, com relação **a poda drástica em** 01(uma) espécime arbórea denominada Pata de Vaca, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora CLEUCIE. DE QUADROS MOLINA, residente e domiciliada a Praça Antonio Padilha Filho nº 1-16 – Jd. Aeroporto, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 055-B, resultante do Processo nº 21586/09, com relação **ao não replantio de** 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida, de acordo com Protocolo 3045/07 sendo Deferido e assinatura do Termo de Compromisso infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE LOURDES MORAES STOLAGLI, residente e domiciliada a Rua Antonio dos Reis n° 6-27 – Alto Higienópolis, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 080-B, resultante do Processo n° 26510/09, com relação **a poda drástica em** 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Mariano Orlandi n° 2-80 – Jd. Nova Esperança, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 079-B, resultante do Processo n° 26504/09, com relação **a poda drástica em** 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor NELSON MENDES DURAND, residente e domiciliado a Rua José Pires de Camargo n° 2-18 – Pres. Geisel, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 091-B, resultante do Processo n° 27588/09, com relação **ao não replantio de** 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida, de acordo com Processo de substituição 16903/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM GARCIA, residente e domiciliado a Rua Xingu n° 5-62 – Alto Higienópolis, proprietário do Imóvel localizado na Rua João Abo Arrage n° 4-56 – Vila Guedes de Azevedo, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 31463/08, datado em 17/11/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSÉ LUIZ STRINGASCI, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich n° 2-59 – Núcleo Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 31521/08, datado em 19/11/08, onde solicitou a substituição de uma árvore não identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor FÁBIO LUIZ MARTINS, residente e domiciliado a Rua Ernesto Monte n° 1-16 – Vila Santa Luzia, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 33286/07, datado em 07/08/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor OSVALDO LEME DE MORAES FILHO, residente e domiciliado a Rua Vicente Pelegrini Savastano n° 8-27 - Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 31338/08, datado em 22/07/08, onde solicitou a substituição de duas árvores não Identificadas”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ROBERTO FRAGNAN, residente e domiciliado a Rua Eng° Xerxes Ribeiro dos Santos n° 15-193 – Pres. Geisel, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 22092/08, datado em 23/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore não Identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DO PRADO, residente e domiciliado a Alameda Bauru n° 2-41 – Vila Dutra, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 4133/07, datado em 20/12/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor OSWALDO GONZAGA DE CASTRO, residente e domiciliado a Primo Dota n° 2-67 – Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 15189/09, datado em 31/03/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar de PLAJAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, sito Rua Y-6 n° 2-40 – Distrito Industrial, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 24476/06, datado em 08/08/06, . Recurso 5300/07 datado 08/02/07 de acordo com pedido de substituição de três árvores sendo 02 Canelinhas e 01 Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WAGNER SILVESTRE, residente e domiciliado a **Rua Antonio Sanches n° 1-63 – Núcleo José Regino**, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 15495/08, datado em 31/03/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Jacarandá de Minas”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora ADAMARES TATIANE GARCIA, residente e domiciliada a Rua Santa Maria n° 11-47 – Vila Industrial, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 5581/08, datado em 07/02/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Mungulu”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DA PENHA ARAÚJO, residente e domiciliada a Rua dos Contabilistas n° 5-84 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 34827/08, datado em 20/08/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora NILZA LOPES DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua dos Contabilistas n° 5-103 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 6310/08, datado em 12/02/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA HELENA DA SILVA PONCE, residente e domiciliada a Rua dos Professores n° 6-77 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 33769/08, datado em 12/08/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ANDRE LUIS CESÁRIO, residente e domiciliado a Rua dos Escriturários n° 1-116 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 10617/08, datado em 03/03/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS EDUARDO MARTINEZ, residente e domiciliado a Rua Almeida Brandão n° 5-13 – Vila Cardia, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 6387/07, datado em 14/02/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NILSON DE PAIVALIMA, residente e domiciliado a Rua Nelson Bonachela Gimenes n° 5-99 – Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 29648/08, datado em 08/07/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canela”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOÃO HELMER PINI, residente e domiciliado a Rua Capitão João Antonio n° 4-35 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 37625/08, datado em 11/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora CASSIA CELESTE SOUZA VICENTINI NASCIMENTO, residente e domiciliada a Rua Nelson Bonachela Gimenes n° 6-112 – Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 30316/08, datado em 14/07/08, de acordo com pedido de substituição de três árvores denominadas Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora NILZAMARTINS LOPES, residente e domiciliada a Rua Comendador Leite n° 6-35 – Vila Seabra, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 33772/08, datado em 12/08/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ VICENTE BARBUGIANI, residente e domiciliado a Rua Antonio Alves n° 13-35 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 3312/07, datado em 09/11/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor HELDER FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Orlando Ranieri n° 3-36 – Jd. Marambá, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 25455/08, datado em 13/10/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Oiti”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora SONIA APARECIDA TRAGANTE, residente e domiciliada a Rua João Borges n° 2-51 – Jd. Progresso, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 40675/07, datado em 25/09/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Alfeneiro”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NICODEMOS DE SOUZA BARROS, residente e domiciliado a Rua Quinze de Novembro n° 13-33 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 7410/09, datado em 18/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor MARCELO ROBERTO COSTA, residente e domiciliado a Rua Rio Branco 15-6 – Centro, proprietário do Imóvel sito a Rua Sarg. Leôncio Ferreira dos Santos n° 6-85 – Pq. Rossevelt o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 34929/07, datado em 15/08/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GUILHERME NUNES RODRIGUES, residente e domiciliado a Av. São Paulo n° 423 – Duartina, proprietário do Imóvel sito a Rua México Lote Q16, qd. 9, lado ímpar o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 44284/07, datado em 22/10/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor PAULO DE FREITAS, residente e domiciliado a Rua Felicíssimo Antonio Pereira n° 10-40 – Vila Daro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 49034/07, datado em 26/11/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Monguba”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ CARLOS MARQUES CORDEIRO, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu de Gusmão n° 11-28 – Jd. Europa, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 39678/07, datado em 18/09/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora CÉLIA PEREIRA DETOMINI, residente e domiciliada a Rua Maria José n° 1-54 – Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 47426/08, datado em 02/12/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

## NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora MARIA APARECIDA DE CARVALHO E SOUZA residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro n° 4-10 e Rubens Arruda n° 4-5 -

Centro, a efetuar a retirada de pregos fixados na árvore denominada **Sibipiruna** a qual teve Deferimento Parcial através do **processo de substituição 17327/09, datado em 27/04/09**, tal atitude é considerada proibida, ficando o executor sujeito as penalidades previstas, de acordo com os Artigos 30 e 42, ambos inciso II da Lei Municipal 4368/99. No entanto, como o papel da Secretaria é conscientizar a população de nossa cidade a respeito do meio ambiente e como forma de orientação, estamos Notificando-a para que seja providenciado a retirada dos mesmos, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, ressaltamos para que fato como este não venha a se repetir, sob pena de imposição de medidas administrativas cabíveis”.

#### **PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

#### **PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 27801/09

INTERESSADO: Osmerio Ap. Saes

ENDEREÇO: Rua Capitão Gomes Duarte n° 20-41

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 28536/09

INTERESSADO: Elza Rodrigues Cachucho Lopes

ENDEREÇO: Rua Jacob Corso n° 4-40

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 28606/09

INTERESSADO: Nilson Assumpção

ENDEREÇO: Rua Braz Di Flora qd. 8

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 28690/09

INTERESSADO: Augusto Cesar Altieri

ENDEREÇO: Rua dos Gráficos n° 3-86

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 28701/09

INTERESSADO: Paulo Cesar Terra de Oliveira

ENDEREÇO: Rua São Januário n° 2-13

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

#### **PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)**

PROCESSO: 26991/09

INTERESSADO: Áurea de Araújo de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Caetano Sampieri n° 2-48

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

**-limpeza e levantamento de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 27913/09

INTERESSADO: Wagna Apolinário de Andrade

ENDEREÇO: Rua Romano Barbugiani n° 2-48

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 04 Ipê Rosa localizados a direita, a esquerda e ao centro do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

**-poda de limpeza e condução**

PROCESSO: 27936/09

INTERESSADO: Edamir dos Santos Pinto

ENDEREÇO: Rua Vidal Ignácio Rodrigues n° 2-58

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Saboneteira localizado ao centro do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

**-ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 28061/09

INTERESSADO: Edenir Garcia

ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta n° 16-84

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado a esquerda do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

**-limpeza de copa e reparo de danos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 28480/09

INTERESSADO: Antonio de Paula

ENDEREÇO: Rua Sebastião Faria da Costa n° 5-38

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

**- limpeza de copa e reparo de danos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 28650/09

INTERESSADO: Sergio Thanis Garrido

ENDEREÇO: Rua Jaime Bichusky n° 2-58

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ficus localizado a esquerda do Imóvel

#### **AÇÕES RECOMENDADAS:**

**-ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

## Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

#### **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

##### **PROCES. INTERESSADO**

28754/07	AMAURI DE JESUS FREITAS SINHA ME
7823/09	BAR TE E ZE LTDA ME
41543/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA
10146/09	PALADINI E CIA BAURU LTDA ME
8107/09	NAYLA ROSA CIANCIO LOPES
39194/08	CESAR RICARDO BARBOSA PEREIRA ME
4577/09	JAIR FRANCISCO DE CARVALHO BAURU ME
46818/08	CLEONICE AMARO DA SILVA MENDES
3037/09	MARCO VINICIUS PERDIGÃO DA SILVAME
49981/08	VANESSA DANIELE DASILVA PADRIA
1963/09	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
7816/09	DENISE LAMONICA TOCHETE ME
519/09	FABIO LUIS BUSCARIOLLO ME
46437/08	ROSANGELA MARIA S. JATOBÁ MERCEARIA ME
9753/09	EDNA MARISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
9724/09	ROSANA MONICA P. CELESTINO ME
6308/09	JOSE ADILSON B. DE OLIVEIRA
512/09	R.S DE BAURU CHÁ E CAFÉ LTDA ME
3353/09	ANTONIO CARLOS FRANCO BAURU ME
518/09	S.R. DE BAURU CHÁ E CAFÉ LTDA ME
29358/08	IRENE DOS SANTOS BAURU ME
29357/08	IRENE DOS SANTOS BAURU ME
45781/08	WALQUIRIA QUEIROZ DA SILVA ME
15710/09	JOSINO FERNANDES COSTA
4616/09	E.B. COSTA RESTAURANTE
29359/08	IRENE DOS SANTOS BAURU ME
29454/08	KIGAN JOSE SALES PIMENTEL ME

9746/09	LILIAN TATIANA LOPES ARANTE ME
8441/09	ROSELAINÉ AP. BRAIDOTTI GOMES ME
46385/08	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
39154/08	DORIVALDO APARECIDO MARCUZZO
32685/08	LUIZ AUGUSTO TORRECILHAS ME
506/09	MARIA ISABEL DIAS GARCIA DISTRIBUIDORA ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28851/09	E.B DA COSTA RESTAURANTE ME	0434 E-1/C-1
15185/08	JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO	0038 E-1/C-1
29314/09	FURUKAWA E MENDES LTDA ME	0372 E-1/C-1
28681/09	CARLOS MARCIO MOREIRA TROVATTO	0452 E-1/C-1
28851/09	E.B DACOSTA RESTAURANTE ME	0434 E-1 C-1
29493/09	PATRICIA TURTELLI MARONEZI	1152 E-1/C-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
506/09	MARIA ISABEL DIAS GARCIA DISTRIBUIDORA ME	02022 C-1
46024/07	VALTER ARÃO	04325 C-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28754/07	AMAURI DE JESUS FREITAS SINHA ME	2998 C-1
7823/09	BAR TE E ZE LTDA ME	00078 C-1
41543/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	1332 C-1
10146/09	PALADINI E CIA BAURU LTDA ME	0506 E-1/C-1
8107/09	NAYLA ROSA CIANCIO LOPES	04629 C-1
39194/08	CESAR RICARDO BARBOSA PEREIRA ME	7139 C-1
4577/09	JAIR FRANCISCO DE CARVALHO BAURU ME	25256 C-1
46818/08	CLEONICE AMARO DA SILVA MENDES	02767 C-1
3037/09	MARCO VINICIUS PERDIGÃO DA SILVA ME	02126 C-1
49981/08	VANESSA DANIELE DASILVA PADRIA	02177 C-1
1963/09	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA	04548 C-1
7816/09	DENISE LAMONICA TOCHETE ME	4440 C-1
519/09	FABIO LUIS BUSCARIOLLO ME	1462 C-1
46437/08	ROSANGELA MARIA S. JATOBÁ MERCEARIA ME	01290 C-1
9753/09	EDNA MARISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	4493 C-1
9724/09	ROSANA MONICA P. CELESTINO ME	02965 C-1
6308/09	JOSE ADILSON B. DE OLIVEIRA	04587 C-1
512/09	R.S DE BAURU CHÁ E CAFÉ LTDA ME	02008 C-1
3353/09	ANTONIO CARLOS FRANCO BAURU ME	02244 C-1
518/09	S.R. DE BAURU CHÁ E CAFÉ LTDA ME	01474 C-1
29358/08	IRENE DOS SANTOS BAURU ME	7506 C-1
29357/08	IRENE DOS SANTOS BAURU ME	7507 C-1
45781/08	WALQUIRIA QUEIROZ DA SILVA ME	01455 C-1
15710/09	JOSINO FERNANDES COSTA	0608 E-1/C-1
4616/09	E.B. COSTA RESTAURANTE	4557 C-1
29359/08	IRENE DOS SANTOS BAURU ME	7505 C-1
29454/08	KIGAN JOSE SALES PIMENTEL ME	00558 C-1
9746/09	LILIAN TATIANA LOPES ARANTE ME	26343 A-1
8441/09	ROSELAINÉ AP. BRAIDOTTI GOMES ME	0203 E-1/C-1
46385/080	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA	04649 C-1
39154/08	DORIVALDO APARECIDO MARCUZZO	02029 C-1
32685/08	LUIZ AUGUSTO TORRECILHAS ME	7155 C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
15204/09	VICENTE E SILVA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	30	00086 C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3105/09	ANDRÉ LUIZ COSTA	02227 C-1
5807/09	ANA LUIZA NSABATINI ME	0014 E-1/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
18961/09	PANIFICADORA ELANCHONETE APETITT BAURU LTDA	0592 E-1/C-1
18966/09	PANIFICADORA ELANCHONETE APETITT BAURU LTDA	0591 E-1/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
30978/07	HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO FACIAIS
REQUERENTE	CRISTINA GUEDES DE AZEVEDO BENTO GONÇALVES
CPF	068.071.818-41
CRF <sup>a</sup>	3662

PROCESSO	INTERESSADO
30978/07	HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO FACIAIS
REQUERENTE	MARCIA CRISTINA ALMENDROS FERNANDES MORAES

CPF	112.033.218-48
CREFTTO	7448-TO

PROCESSO	INTERESSADO
30978/07	HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO FACIAIS
REQUERENTE	MARCIA ZAVASKI SABATELLA
CPF	412.993.889-49
CREFTTO	7965-F

PROCESSO	INTERESSADO
30978/07	HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO FACIAIS
REQUERENTE	LILIAN D'AQUINO TAVANO
CPF	709.501.308-00
CRP	10031-6

PROCESSO	INTERESSADO
30978/07	HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO FACIAIS
REQUERENTE	CASSIANA MENDES BERTONCELLO FONTES
CPF	058.512.768-94
COREN	27.805

PROCESSO	INTERESSADO
30978/07	HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO FACIAIS
REQUERENTE	JOÃO HENRIQUE NOGUEIRA PINTO
CPF	079.029.748-54
CRO	39.728

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
30978/07	HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO FACIAIS
REQUERENTE	GIOVANARINALDE BRANDÃO
CPF	162.059.218-55
CRF <sup>a</sup>	5611

**PROCESSO** 30978/07  
**INTERESSADO** HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
**REQUERENTE** INEIDA MARIA BACHEGA LOPES  
**CPF** 058.377.428-83  
**CREFITO** 5040

**PROCESSO** 30978/07  
**INTERESSADO** HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
**REQUERENTE** MARIA CECILIA MUNIZ PIMENTEL  
**CPF** 827.707.198-15  
**CRP** 3694-4

**PROCESSO** 30978/07  
**INTERESSADO** HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
**REQUERENTE** CATARINA HISSAKO SASSAKI RIBEIRO  
**CPF** 073.445.228-45  
**COREN** 31.798

**ERRATA:**

**PUBLICADO EM 18/07/2009:**

**ONDE SE LE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
 26729/09 F COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS 0110 E-1 C-1

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
 26729/09 5 F COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS 0110 E-1 C-1

**ONDE SE LE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
 20710/09 SHIRLEI APARECIDA PLANELLES 1056 E-1 C-1

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
 20710/09 SHIRLEI APARECIDA PLANELLES 0288 E-1 C-1

**ONDE SE LE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
 20322/09 RISSATO & MARTIMIANO OPTICAL LTDA ME 14595 C-1

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
 20322/09 RISSATO & MARTIMIANO OPTICAL LTDA ME 0329 E-1 C-1

**ONDE SE LE:**

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
 14455/09 F.C.P. COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CANTINA ME 12946 C-1

**LEIA-SE:**

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO**

**DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
 14455/09 F.C.P. COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E CANTINA ME 12946 C-1

**PUBLICADO EM 23/07/2009:**

**ONDE SE LE:**

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** DIAS N°/SÉRIE  
 21173/09 MARMORE KUROSZAWA \* 1932 C-1

**LEIA-SE:**

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** DIAS N°/SÉRIE  
 21173/09 MAMORU KUROSZAWA \* 1932 C-1

**PUBLICADO EM 25/07/2009:**

**ONDE SE LE:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

**PROCES. INTERESSADO**  
 4664/09 NOWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA  
 3576/09 FLUVIAL FERNANDES CHAGAS  
 22531/09 LUIZ FERNANDO BERNARDIR  
 05245/07 MARISA MARTNS ALVES SORVETERIA ME  
 19146/09 AFONSO GOMES FILHO  
 2849/09 CLUBE MONTE LIBANO DE BAURU  
 213789/09 THIAGO VINICIUS GOIS  
 8070/09 CARLOS ALBERTO VICTO  
 21280/09 JAIR HOT VIEIRA  
 5196/08 JOÃO PAULO LOCKMANN DA SILVA  
 23040/09 CELIA HENRIQUE MORAIS MARTINS

**LEIA-SE:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

**PROCES. INTERESSADO**  
 4664/09 NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA  
 3576/09 FULVIA LETICIA FERNANDES CHAGAS  
 22531/09 LUIZ FERNANDO BERNARDI  
 05245/07 MARISA MARTINS ALVES SORVETERIA ME  
 19146/09 AFONSO GOMES JARDIM FILHO  
 20849/09 CLUBE MONTE LIBANO DE BAURU  
 21378/09 THIAGO VINICIUS GOIS  
 8070/09 CARLOS ALBERTO VICTOR  
 21280/09 JAIR LOT VIEIRA  
 51096/08 JOÃO PAULO LOCKMANN DA SILVA  
 23040/09 CELIA HENRIQUE DE MORAIS MARTINS

**ONDE SE LE:**

**ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21173/09	MARMORE KUROZAWA	1932 C-1

**LEIA-SE:****ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21173/09	MAMORU KUROZAWA	1932 C-1

**ONDE SE LE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6508/09	SERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	0470 C-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6508/09	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	04701 C-1

**CONTRATO Nº 5742/09 – PROCESSO Nº 20164/09 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - EMPRESA L.P. MORETTI BAURU - ME – **OBJETO:** - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 20164/2009, a oferecer ao CONTRATANTE relógio de ponto eletrônico visando atender às necessidades do Pronto Socorro Municipal Central, conforme Anexo I do edital SMS 83/2009 – **PRAZO:** - 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 978,00 – **MODALIDADE:** - Dispensa de Licitação – **PROPONENTES:** - 03 – **ASSINATURA:** 23/06/2009.

## Seção III Editais

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **23.766/2009** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **SMS 069/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição de 13 (treze) estabilizadores de voltagem de no mínimo 300 VA, 03 (três) estabilizadores de voltagem de no mínimo 1000VA; 08 (oito) No-break de no mínimo 600VA, 09 (nove) impressoras a laser monocromática, 30 (trinta) roteadores de no mínimo 108 Mbps e 60 (sessenta) placas de rede PCI Wireless. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **18/08/2009 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **18/08/2009 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **18/08/2009 às 14h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **ID 258870**.

Divisão de Compras, 31/07/09 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **20.706/2009** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **SMS 065/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição de 150 (cento e cinquenta) rolos de ribbon de cera e 600 (seiscentos) rolos de etiquetas. Aberto no dia: **22/07/2009 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 30/07/2009** e devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em

**30/07/2009**, à empresa abaixo:

**LUCIANO FERREIRA DA SILVA PALMEIRA – ME: item 01** - rolos de ribbon de cera - 110mm x 60m impressora tlp 2742 - ao preço unitário de: R\$ 3,83. Totalizando: R\$ 574,50; **item 02** - rolos de etiqueta 100mm x 50mm x 1, mínimo 30m, papel couche - ao preço unitário de: R\$ 6,87. Totalizando: R\$ 4.122,00. **Valor total dos itens ganhos: R\$ 4.696,50.**

Bauru - Divisão de Compras, 31/07/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

**NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 086/09 – Processo n.º 17943/09 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 066/09 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO, SENDO: VITAMINA ADE, ACEPROMAZINA, ATROPINA, IVERMECTINA, LIDOCLOPRID, GENTAMICINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, TERRAMICINA, PENICILINA, AGULHAS DESCARTÁVEL, PINÇAS HEMOSTÁTICA, TESOURAS CIRÚRGICAS ETC – **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **D E C I S Ã O** – Pelos motivos constantes do processo administrativo supra mencionado e com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, **DECIDO** anular homologação e demais atos referente o lote 05 (diversos medicamentos para uso veterinário) do Anexo II e VII do Edital de Licitação nº 086/09 (Pregão Eletrônico nº 066/09), em virtude da duplicidade com o lote 06.

Bauru, 31/07/09 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 22.436/08 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º 030/08 - **Assunto:** Construção unidades habitacionais Parque Santa Cândida - **Sector Solicitante:** - Secretaria Municipal de Planejamento. Concedido o **prazo de 08(oito) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 10.1.4.1.2 do edital nº 224/08, para apresentação de nova proposta das causas que ensejaram a sua desclassificação, a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** protocolou dentro do prazo a proposta. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe **RESOLVE Classificar** a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor global para execução dos serviços é de R\$ 1.030.339,15. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 31/07/09 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 069/09 e 097/09 – Processo n.º 5458/09 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 054 e 072/09 - **Licitação Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS (braquetes, conectores, fita isolante, interruptores, tomadas, quadro de distribuição, calhas fluorescente, luminárias, projetores, mangueiras, canaletas, fios, lâmpadas, reatores, disjuntores, chave de comando e postes de concreto) – **Interessada:** Todas as Secretaria. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 21/07/09 e 29/07/09** pelo(a) pregoeiro(a) e **Homologado em 31/07/09** pelo Prefeito Municipal as empresas:

**EDITAL 069/2009**

**CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELETRICA ME**

**LOTE 07 - LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, DE MERCÚRIO, INCANDESCENTES, REATORES E IGNITOR, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.000,00;**

**LOTE 09 - DISJUNTORES, SUPORTES, RELÊS E BASE, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.629,99.**

**AMEC COMERCIAL CSL LTDA ME**

**LOTE 08 - REATORES ELETRONICOS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.788,99.**

**EDITAL 097/2009**

**AWD CONEXAO SERVICO E COMERCIO LTDA**

**LOTE 01 - BRAQUETES, CAIXA SOBREPO E METÁLICA, CONECTORES, FITA ISOLANTES, INTERRUPTORES E OUTROS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.396,00;**

**LOTE 02 - INTERRUPTORES, PLACA CEGA, PLAFON, RECEPTÁCULO, SOQUETES, TOMADAS E OUTROS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.900,00;**

**LOTE 03 - CAIXA PADRÃO CPFL, CAIXA DE MEDIÇÃO, QUADRO DE**



DISTRIBUIÇÃO E KIT BARRAMENTO, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.180,00;  
**LOTE 04** - CALHA FLUORESCENTE, LUMINÁRIAS, PROJETO PARA LÂMPADA  
 E OUTROS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.224,70;

**LOTE 07** - POSTES DE CONCRETO CIRCULAR, CHAVE DE COMANDO PARA  
 ILUMINAÇÃO E CONTADORES TRIPOLAR, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$  
 3.838,40.

**CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELETRICA ME**

**LOTE 06** - CABO DE COBRE, FIO RÍGIDO, CORDÃO TORCIDO E OUTROS, NO  
 VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.829,52.

Bauru, 31/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 BAURU - Edital n.º 104/09 – Processo n.º 21226/09 – Modalidade: Pregão Presencial  
 n.º 019/09 – Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA  
 REDE PÚBLICA, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona  
 urbana e na zona rural, contando com 01 (um) monitor em cada veículo, e 02 (dois)  
 monitores nos veículos que conduzem alunos para as Escolas de Ensino Especial –  
**Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento dos envelopes  
 e sessão do pregão: 13 (treze) de agosto de 2009 às 9h (nove horas)**, na sala de reunião  
 da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08.  
 Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar –  
 Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das  
 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital de licitação  
 poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o  
 dia 12 de agosto de 2009, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana,  
 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru,  
 31/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.**

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
**Rafael de Almeida Ribeiro**  
**Presidente**

### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
 planejamento@daebauru.com.br  
 juridico@daebauru.com.br  
 financeiro@daebauru.com.br  
 administrativo@daebauru.com.br  
 tecnica@daebauru.com.br  
 producao@daebauru.com.br  
 imprensa@daebauru.com.br  
 cpd@daebauru.com.br  
 compras@daebauru.com.br  
 rh@daebauru.com.br  
 geo@daebauru.com.br  
 gabinete@daebauru.com.br  
 dao@daebauru.com.br  
 corregedoria@daebauru.com.br

### CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:

**ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO, RG. Nº 33848818-2, 1ª classificada;**  
**CINZIA FERRARI, RG. Nº 11414356, 2ª classificada;**  
**JOÃO ROBERTO ALVES ATÍLIO, RG. Nº 20095338, 3º classificado;**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05  
 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07  
 de agosto de 2009, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso  
 Público realizado através do Processo nº 2005/2009-DAE. O não comparecimento dentro  
 do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de**  
**Administração.**

**Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos,  
brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP; (original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do **Ensino Médio, 3º colegial concluído** (original e 01 cópia)
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório  
Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
- **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal;  
(expedida pela Prefeitura Municipal)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 28 de julho de 2009.

### CONCURSO PÚBLICO AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

**Keller Kazuhiro Takeda, RG. Nº 19490776, 1º classificado;**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05  
 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07  
 de agosto de 2009, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso  
 Público realizado através do Processo nº 3054/2009-DAE. O não comparecimento dentro  
 do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de**  
**Mecânico de Máquinas e Veículos.**

**Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos,  
brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP; (original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental, 8ª série concluída**  
(original e 01 cópia)
- **Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” válida,**
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório  
Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
- **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal;  
(expedida pela Prefeitura Municipal)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 31 de julho de 2009.

**Portarias da Presidência:****Portaria nº 380/2009-DAE**

NOMEANDO os servidores Sra. Tatiana Almeida Nunes, RG nº 301420166, Sr. Elton Amaro Rodrigues Mateus, RG nº 264277107, Sra. Simone Stoco Scarabotto Cury, RG nº 106202923 e Sra. Maria Adriana Pontaldi Bartalotti Fernandes, RG nº 18036585-x, para em COMISSÃO, sob a Presidência da primeira, realizarem Concurso de Acesso para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência 09.  
Bauru, 06 de julho de 2009.

---

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**  
**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

---

**Processo Administrativo nº 11020/2008**

Contrato n.º 124/2009  
Processo Administrativo: 11020/2008  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 072/2009  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: Compuway Comercial Ltda ME.  
Objeto: Aquisição de Datalogger.  
Valor do Contrato: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).  
Nota de Empenho n.º 1749 de 08 de julho de 2009.  
Assinatura: 08/07/2009  
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 1513/2009**

Contrato n.º 127/2009  
Processo Administrativo: 1513/2009  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 069/2009  
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
Contratada: Emec do Brasil Comércio de Bombas e Equipamentos de Controle Ltda - EPP.  
Objeto: Aquisição de Bombas Dosadoras, Válvulas de Sucção e Mangueiras.  
Valor do Contrato: R\$ 22.535,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).  
Nota de Empenho n.º 1812 de 17 de julho de 2009.  
Assinatura: 17/07/2009  
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 30 DE JULHO DE 2009**

Altera o procedimento para a inscrição em dívida ativa no âmbito do Departamento de Água e Esgoto.

O Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e,

**CONSIDERANDO** que a Divisão de Assuntos Jurídicos - DAJ tem que se nortear pelos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que a matéria e o procedimento de inscrição em dívida ativa estão embasados em normas específicas aplicáveis a todos Entes da Federação;

**CONSIDERANDO** que a Resolução do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto não pode modificar matéria derivada de lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação dos procedimentos internos em razão da alteração do quadro funcional e do que reza o Regimento Interno do Departamento de Água e Esgoto, Resolução nº 029, de 07 de julho de 2000;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Os procedimentos para inscrição da dívida ativa e execução fiscal são regulamentados por esta Resolução, na forma das disposições seguintes.

**DADÍVIDAATIVA**

**Art.2º** - São lançamentos sujeitos a inscrição na dívida ativa:

- I – a tarifa pelos serviços de água e esgoto;
- II – multas e encargos decorrentes dos serviços prestados pelo DAE;
- III – multas e outras penalidades administrativas aplicadas pelo DAE;
- IV – outros previstos em lei.

§1º - O lançamento de débito será formalizado por Auto de Infração, quando decorrente de fiscalização “*in loco*”, D.U.A – Demonstrativo Único de Arrecadação, quando “*ex officio*” ou despacho devidamente fundamentado no procedimento administrativo correspondente.

§2º - A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados no parágrafo anterior, assim como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e aos juros de mora e demais encargos previstos em lei, resoluções ou contrato.

§3º - A inscrição da dívida ativa é competência da Divisão Financeira, através do Serviço de Receita.

**DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DO CRÉDITO**

**Art.3º** - Apurado o crédito por qualquer órgão interno do DAE, será efetuada notificação administrativa ao devedor para cientificá-lo do valor e da abertura de prazo para manifestação, nos termos do estabelecido nos artigos seguintes e, no que for aplicável, a Resolução nº 01, de 07 de janeiro de 2008.

§1º - Não havendo o pagamento, o processo será remetido à Divisão Financeira para autorização do início do procedimento de inscrição em dívida ativa.

§2º - Com o pagamento integral do débito, o processo deverá ser extinto e arquivado.

**DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDAATIVA**

**Art.4º** - Recebido o processo na Divisão Financeira, o Serviço de Receita deverá realizar notificação de lançamento de crédito que conterà expressamente:

- a) a identificação e qualificação do devedor;
- b) o número do procedimento administrativo;
- c) o motivo e o valor do débito;
- d) o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento ou exercício do direito à ampla defesa e contraditório, com a apresentação de defesa administrativa;

§1º – Os processos serão encaminhados, através de despacho do diretor da Divisão Financeira, ao Serviço de Receita para análise prévia dos requisitos necessários para a inscrição do débito em dívida ativa.

§2º – A análise prévia realizada pelo Serviço de Receita deverá, no mínimo, observar os seguintes requisitos:

- a) regularidade formal;
- b) legalidade do débito/cobrança;

§3º – Após a análise prévia, o processo administrativo deverá ser remetido pelo Serviço de Receita para:

- a) o Diretor da Divisão Financeira, se existente vícios formais ou ilegalidade na dívida/cobrança, que determinará as necessárias correções para a regularização do procedimento;
- b) o servidor da Divisão Financeira responsável pela inscrição em dívida ativa, quando não houver vícios formais ou ilegalidades na cobrança/débito.

§4º – O servidor da Divisão Financeira responsável pela inscrição em dívida ativa, ao receber o processo administrativo, deverá:

- a) providenciar Certidão de Matrícula do Imóvel para identificação do proprietário;
- b) preparar notificação de lançamento e inscrição do débito em dívida ativa ao proprietário do imóvel devedor e ao interessado, quando existir;

c) inscrever o débito em dívida ativa quando não houver recurso dos notificandos ou forem indeferidos, nos termos do art.6º desta Resolução.

§5º – Havendo recurso da notificação indicada no §4º, deste art.4º, o servidor responsável pela inscrição do débito encaminhará o processo administrativo para a Diretora do Serviço de Receita para análise prévia do recurso e posterior decisão do Diretor da Divisão Financeira.

I – Rejeitado o recurso, o débito será inscrito em dívida ativa.

II – Inscrito o débito, o processo administrativo deverá ser encaminhado diretamente ao servidor responsável pela inscrição, para emissão da CDA.

§6º – A notificação de lançamento para inscrição do débito em dívida ativa e a certidão da dívida ativa serão assinadas pelo Diretor da Divisão Financeira.

**Art.5º** -Decorrido o prazo da notificação, sem qualquer manifestação do devedor, a Divisão Financeira/Serviço de Receita emitirá decisão determinando a inscrição da dívida ou o cancelamento do lançamento.

**Art.6º** –O Diretor Financeiro atestará atestar a certeza, liquidez e exigibilidade da inscrição em dívida ativa.

**Art.7º** - A comprovação da inscrição da Dívida Ativa será a certidão que conterá:

I - a data e o número da inscrição, obedecendo à ordem sequencial e cronológica no registro próprio da Dívida Ativa;

II - o(s) número(s) do(s) processo(s) e/ou da decisão que deu origem ao crédito;

III - o nome do devedor e, se for o caso, dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, a identificação e qualificação, o domicílio ou residência de um e de outros;

IV - a discriminação da dívida, especificando: principal, multa, juros, atualização monetária, com o respectivo termo inicial.

§1º - A Certidão de Inscrição de Dívida Ativa de natureza tributária e não-tributária será efetuada separadamente, em registro próprio, sem emendas ou rasuras, e homologado pelo Diretor da Divisão Financeira.

§2º - Ocorrendo erro na lavratura da Certidão de Dívida Ativa, a mesma poderá ser emendada.

§3º - A Certidão de Dívida Ativa será preparada e numerada por processo manual, mecânico ou, preferencialmente, eletrônico.

§4º – Se o crédito estiver em vias de prescrever, a inscrição e demais providências, serão realizadas prioritariamente às demais.

#### **DA EXECUÇÃO FISCAL**

**Art.7º** -Realizada a inscrição da dívida ativa, a DAJ, através de seus componentes e por determinação do Diretor da DAJ, providenciará a propositura da ação de execução fiscal.

**Art.8º** –Os procedimentos específicos para inscrição do débito em dívida ativa são de responsabilidade da Divisão Financeira e os procedimentos para execução fiscal são de responsabilidade da Divisão de Assuntos Jurídicos, respeitada a legislação pertinente, em especial a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e ulteriores alterações.

**Art.9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e expressamente a Resolução nº 35, 07 de novembro de 2006.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 30 de Julho de 2009.

**RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Presidente

**ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA**  
Membro

**ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO**  
Membro

#### **RESOLUÇÃO Nº 22, DE 30 DE JULHO DE 2009**

Altera o Regulamento Interno da Divisão de Assuntos Jurídicos do DAE.

O **Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e,

**CONSIDERANDO** que a Divisão de Assuntos Jurídicos - DAJ tem que se nortear pelos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que a matéria e os procedimentos da Divisão de Assuntos Jurídicos estão embasados em normas específicas aplicáveis a todas as Procuradorias;

**CONSIDERANDO** que a Resolução do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto não pode modificar matéria derivada de lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação dos procedimentos internos em razão da alteração do quadro funcional e do que reza o Regimento Interno do Departamento de Água e Esgoto;

#### **RESOLVE**

**Art.1º** - Esta resolução regulamenta as atividades funcionais da Divisão de Assuntos Jurídicos - DAJ, nos termos das atribuições fixadas no Regimento Interno do DAE, em especial, o anexo único, art.7º, da Resolução nº 29, de 07 de junho de 2000.

**Art.2º** - Todos os processos administrativos darão entrada na DAJ via protocolo e serão cadastrados pela secretaria de divisão da DAJ.

§1º - Não será dada entrada na DAJ de solicitações esparsas, assim entendidos todos e quaisquer expedientes onde seja solicitada manifestação da DAJ.

§2º - É vedada à secretaria da DAJ devolver processos administrativos por ela já cadastrados, bem como aqueles ainda não cadastrados mas que já tenha sido recibo em livro de protocolo da DAJ, sem a devida anotação no sistema de Protocolo.

§3º - É vedado aos integrantes da DAJ manifestarem-se em solicitações esparsas, devendo estas serem efetuadas em processos, ações judiciais e documentos oficiais.

**Art.3º** - Todos os processos administrativos já cadastrados na DAJ serão, na mesma data de entrada, distribuídos aos respectivos Procuradores Jurídicos, em conformidade com a competência.

**Art.4º** – A distribuição dos serviços no âmbito da DAJ, será feita através de instrução normativa elaborada pelos Procuradores Jurídicos efetivos, em exercício na DAJ.

§1º - No caso de afastamento de algum Procurador Jurídico, a matéria de

sua competência será redistribuída, equitativamente e durante o período de afastamento, entre os demais Procuradores Jurídicos.

§2º - A regra do parágrafo anterior também será observada, no caso de afastamento dos demais integrantes da DAJ.

**Art.5º** - O Diretor da DAJ fará a distribuição equitativa dos processos administrativos e judiciais entre os Procuradores Jurídicos, através da expedição de instrução normativa citada no art.4º desta.

§1º - Os servidores administrativos integrantes da DAJ, auxiliarão os Procuradores Jurídicos, de acordo com a competência que lhe for atribuída.

**Art.6º** - Os integrantes da DAJ deverão observar no cumprimento dos processos, os prazos previstos na legislação pertinente à matéria.

**Art.7º** - Os integrantes da DAJ devolverão ao Diretor da DAJ, o processo administrativo com seu parecer à solicitação efetuada, que os remeterá a área solicitante para deliberação ou à Presidência para decisão final.

**Art.8º** - A citação do DAE em ações judiciais, será recebida pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE.

§1º - O Diretor da DAJ e/ou os Procuradores Jurídicos poderão receber as intimações das ações judiciais.

**Art.9º** - É de responsabilidade do Diretor da DAJ e do Procurador Jurídico, a qual ação judicial for atribuída, a observância e o cumprimento dos prazos previstos na legislação pertinente a matéria.

§1º - As intimações das ações judiciais deverão sempre ocorrer em nome dos Procuradores Jurídicos efetivos, em exercício na DAJ.

**Art.10º** - Cabe ao Diretor da DAJ disciplinar por atos declaratórios e normativos aos integrantes da DAJ e informar os posicionamentos jurídicos adotados pela Presidência do DAE.

**Art.11º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e expressamente a Resolução nº 06 de 14 de fevereiro de 2005.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 22 de julho de 2009.

**RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO**

**Presidente**

**ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA**

**Membro**

**ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO**

**Membro**

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

---

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

---

**Informações**

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6169. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de download gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Os referidos editais também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

---

**Processo Administrativo n.º 245/2.009 – DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 93/2.009 - DAE**

Objeto: Aquisição de materiais para torno, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 14/08/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 14/08/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 14/08/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 5.738,00

---

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

---

**Informações**

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fone: (14) 3235-6165. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de download gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

---

**Processo Administrativo n.º 2.498/2.009 – DAE**

**Convite n.º 04/2.009 - DAE**

Objeto : Contratação de empresa para serviço de restauração em tanque de armazenamento de fluor, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 14/08/2.009 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

---

**NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo nº 768/2.009 – DAE****Pregão Eletrônico n.º 47R1/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido(s) foi(ram) devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/07/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Torino Informática Ltda. (lote(s) 01) e Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda. - ME (lote(s) 02).

**Processo Administrativo nº 827/2.009 – DAE****Pregão Eletrônico n.º 79/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido(s) foi(ram) devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/07/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Hexis Científica S/A (lote(s) 01; 03 e 04); Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda. (lote(s) 05) e o lote 02 restou deserto.

**Processo Administrativo nº 4.085/2.009 – DAE****Pregão Eletrônico n.º 82/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido(s) foi(ram) devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 30/07/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Bornia & Cia. Ltda. (lote(s) 01 e 02)

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*

*licitacao@emdurb.com.br*

*compras@emdurb.com.br*

*multas@emdurb.com.br*

*transportes@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

*informatica@emdurb.com.br*

*comunicacao@emdurb.com.br*

*administracao@emdurb.com.br*

*desenvolvimento@emdurb.com.br*

*planviario@emdurb.com.br*

*transespeciais@emdurb.com.br*

*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*

*contabilidade@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*areazul@emdurb.com.br*

*expediente@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*juridico@emdurb.com.br*

*visual@emdurb.com.br*

*peessoal@emdurb.com.br*

*rh@emdurb.com.br*

*opervitaria@emdurb.com.br*

*transcoletivo@emdurb.com.br*

*tesouraria@emdurb.com.br*

**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL****Processo n.º 3101/05**

**Contratante:** ACUMULADORES AJAX LTDA. **Contratada:** EMDURB.

**Objeto:** Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis.

**Prorrogação por mais doze meses, referente ao período de 02/06/09 à 01/06/10.**

**Valor da Tonelada:** R\$ 72,69/tonelada.

Assinatura: 08/07/09

Bauru, 01 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 1803/09 - Registro de Preços nº 017/09

**Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da**

**EMDURB e seu objeto adjudicado, os itens 01 e 03 para a empresa VICENTE E ZANCHETTA ASSIS LTDA EPP e o item 02 para a empresa LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto: Objeto: 01- 1.600 litros Detergente solvente; 02- 1.600 litros Shampoo limpador desinfetante ativado. 03- 1.200 litros Shampoo automotivo. Previsão para consumo 12 (doze) meses.

Valor Total do item 01: R\$ 2.064,00

Valor Total do item 02: R\$ 2.624,00

Valor Total do item 03: R\$ 1.908,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Bauru, 30 de Julho de 2009.

Comissão de Licitação.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/09**

Processo: 383/09 - Registro de Preços: 004/09

Contratante: EMDURB. Contratada: PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada:

Objeto: item 01- Tênis de Segurança preto monodensidade, solado Anabela, com as seguintes quantidades e numerações: 002 pares nº 34; 10 pares nº 35; 020 pares nº 36; 030 pares nº 37; 060 pares nº 38; 100 pares nº 39; 220 pares nº 40; 220 pares nº 41; 060 pares nº 42; 020 pares nº 43; 010 pares nº 44; 006 pares nº 45 e 002 pares nº 46.

Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 14.364,00

Cond. Pagamento: 30/60 dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 19/03/09

Bauru, 01 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**Administração** – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Benefícios** – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000  
Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

## EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br  
- dirfinan@funprevbauru.com.br  
- dirprev@funprevbauru.com.br  
- juridico@funprevbauru.com.br  
- diradm@funprevbauru.com.br  
- cpd@funprevbauru.com.br  
- conselho@funprevbauru.com.br  
- folpag@funprevbauru.com.br  
- servsocial@funprevbauru.com.br  
- economista1@funprevbauru.com.br  
- contabilidade@funprevbauru.com.br

## OUVIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

## Portarias da Presidência

### Portaria nº 151/2009

Aposenta por invalidez, a partir de 01 de agosto de 2009, a Sra. Nadia Aparecida Sanches Calixto, portadora do RG nº 13.343.158 SSP SP e CPF nº 015.456.438-90, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Professor do Ensino Infantil, padrão 17-H, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 1598/2008, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 e 87 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5567/2008.

Bauru, 01 de agosto de 2009.

### Portaria nº 152/2009

Aposenta por invalidez, a partir de 01 de agosto de 2009, a Sra. Maria Lídia Arantes Nava, portadora do RG nº 5.843.947 SSP SP e CPF nº 096.141.288-79, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru SP, no cargo efetivo de Professor do Ensino Infantil II, padrão 15-F, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 1339/2006, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso I da Constituição Federal c/c art. 86 e 87 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5567/2008.

Bauru, 01 de agosto de 2009.

### Portaria nº 153/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 01 de agosto de 2009, o Sr. José Gomes da Silva, portador do RG nº 6.013.022 SSP SP e CPF nº 961.306.798-15, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 03-G, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 1020/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 142 incisos I, II, III, § 1º inciso II, da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal 5397/2006.

Bauru, 01 de agosto de 2009.

### Portaria 154/2009

**Concede** pensão por morte, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2009, aos: Sr. Wagner Oscar Lourenço, portadora do RG nº 9.393.335 e CPF nº 004.736.248-00 e; Daniel Paes Lourenço, portador do RG nº 15.440.243-2 e CPF nº 408.039.138-26 em decorrência do óbito da Sra. Nilcéia de Fátima Paes Lourenço, portadora do RG nº 8.724.359-3 e CPF nº 015.821.158-85, matrícula funcional nº 100.244, servidora do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 1332/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 01 de agosto de 2009.

## Divisão Previdenciária - Perícia Médica

### Concessão de Auxílio Doença:

Nome (dias)	Matrícula	Inicial	Período	Término
Ana Emilia Domingues	28391	28/07/09	45	10/09/09
Flavia Cristina Nunes de Paula	28.007	23/07/09	60	20/09/09
Paulo Roberto Florêncio	16.137	30/07/09	30	28/08/09
Maria Lazara da Silva	15.716	29/07/09	30	27/08/09
José Aparecido Montalvão	100.734	31/07/09	15	14/08/09
Wilson Barreiras Lopes	29.389	23/07/09	15	06/08/09

### Concessão de Auxílio Doença (Aguardando conclusão de processo de aposentadoria por invalidez):

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Lucia Oshima	15.791	27/07/09	90	24/10/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

### Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Zanete Inocência Souza Silva	28.169	20/07/09	120	16/11/09

### ERRATA

No DOM nº 1691 de 18/07/08 onde se lê:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Maristela Severino	23.083	30/06/09	30	30/07/09

LEIA-SE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Maristela Severino	23.083	29/06/09	31	30/07/09

## Portaria da Presidência

**Portaria nº 155/2009: NOMEAR** a Comissão de Revisão composta dos seguintes membros:

**NOME:**

**Vanderlei Aparecido Tomiati - Diretor de Divisão Previdenciária**

**Marcos Rios da Silva - Procurador Jurídico II**

**Marlene de Britto - Assistente Social II**

A COMISSÃO DE REVISÃO acima nomeada terá a tarefa de verificar as regularidades dos atos praticados na execução e a conseqüente garantia de qualidade do trabalho no âmbito desta Fundação, nos termos da Resolução nº 023, de 05 de maio de 2009.

Bauru, 31 de julho de 2009.

# PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

## Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2009.**

### ORADORES INSCRITOS:

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
FERNANDO MANTOVANI - PSDB  
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT  
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
MOISÉS ROSSI - PPS  
NATALINO DAVIDA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT  
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS  
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM

Bauru, 31 de julho de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

## Atos da Mesa Diretora

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1341**  
**De 28 de julho de 2009**

Dá denominação de **ANGELINA DE LIMA PEREIRA** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada **ANGELINA DE LIMA PEREIRA**, a praça pública sem denominação oficial, localizada no setor 04, quadra 2293, situada na confluência das Ruas Theotônio Francisco de Souza, quarteirão 01, Rua Francisco Sesquini, quarteirão 03 e Rua Rivaldo Fernandes, no loteamento denominado Núcleo Isaura Pitta Garms, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de julho de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**  
1º Secretário

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador  
**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.**

**PAUTA N.º 28/2009**  
**27ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER**  
**REALIZADA EM**  
**03 DE AGOSTO DE 2009**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

<b>Processo n°</b>	<b>Assunto</b>
150/09	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO a uma praça pública da cidade. Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA
<b>Moção n°</b>	<b>Assunto</b>
045/09	De aplauso a todos os jovens integrantes do Grupo AGR (Ação, Gestão e Responsabilidade), alunos da UNESP Bauru, pela realização do Projeto "Revitalização", que em parceria com a comunidade recuperou e melhorou as instalações do Bosque do Núcleo Residencial Presidente Geisel. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
047/09	De apelo ao Prefeito Municipal para que os pontos de ônibus do transporte coletivo passem a contar com cobertura, assentos, sinalização dos itinerários e limpeza adequada. Autoria: GILBERTO DOS SANTOS
048/09	De apelo à Câmara dos Deputados para que aprove a PEC 300/2008, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá e outros, que dispõe sobre a isonomia salarial entre os Policiais Militares dos estados brasileiros, que não poderão ter salários inferiores aos recebidos pelos Policiais Militares do Distrito Federal. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Bauru, 31 de julho de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

# PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 125

1º de agosto de 2009

**IVALDO HINKE NETO** (Rua). Nasceu em Bauru (SP) em 24 de março de 1956, filho de Henrique Hinke e de Lourdes Gimenes Hinke. Era casado com a Sra Rita de Cássia Sávio Hinke e dessa união nasceram os filhos Carlos Henrique, Maria Fernanda e Marcos Flávio. cursou o primário na Escola Paroquial Santa Maria e o ginásio na Escola SENAC e o Colégio Técnico no Liceu Noroeste. Trabalhou no Sindicato do Comércio, na Laredo e no Superbom Supermercado. Aos 18 anos mudou-se para São Paulo, onde começou a trabalhar no Banco Noroeste, sendo transferido para Bauru um ano depois. Casou-se aos 21 anos, morou dois anos em Ribeirão Preto e mais um ano em São Paulo, retornou à Bauru e depois de 12 anos na profissão de Bancário, passa a ser representante comercial, onde conquistou muitos clientes e amigos. Faleceu no dia 11 de fevereiro de 1999. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Roberto Bueno Martins).

**EVANDRO RUIVO, DR** (Rua). Dedicou à nossa comunidade seu trabalho hercúlio na defesa e segurança da população e os melhores anos de sua vida participando de todos movimentos sociais e filantrópicos. Desde 1976 exerceu as funções de Delegado de Polícia do nosso município, Diretor do Instituto Penal Agrícola, Delegado de Polícia Titular da 5ª CIRETRAN e Delegado de Polícia Assistente da Delegacia Seccional até o seu falecimento em novembro de 1985. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador José Walter Lelo Rodrigues).

**EVANGELINA MESSIAS DE OLIVEIRA** (Rua). Nasceu em Barra (PE) no dia 19 de agosto de 1919, filha de Manoel Messias e de Cândida Barbosa. Era casada com o Sr Benedito Costa de Oliveira e dessa união nasceram os filhos Antonio (falecido), Israel, Maria Cleuza (falecida) e Maria do Carmo. Aos doze anos chegou em Agudos na companhia de sua mãe, iniciando seus trabalhos como doméstica e cozinheira na Fazenda de Ipaçu. Mudou-se para Santa Cruz do Rio Pardo, quando sua mãe se casou pela 2ª vez, onde trabalharam na Fazenda Japonesa, como cozinheira de café e na roça, pois eram colonos. Voltaram para Agudos depois que sua mãe se desquitou, voltando a trabalhar como doméstica. Veio para Bauru por motivo de doença do seu marido, trabalhou muito para ajudar na manutenção da família. Ficando viúva teve que trabalhar como diarista, dando continuidade à batalha de sustento. Faleceu no dia 07 de fevereiro de 1992. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Lucrecio Jacques).

**FABIO CARVALHO LEONCIO** (Rua). Nasceu em São Bernardo do Campo (SP) no dia 19 de agosto de 1973, filho de Luiz Otavio Leônico e de Derlasi Carvalho Leoncio. Faleceu em Bauru ainda jovem, em 24 de junho de 1994, com apenas 20 anos, mas nessa curta trajetória deixou muitos amigos e a família. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Maria José Majô Jandreice).

**FAHED ABRAÃO** (Rua). Nasceu na Síria no ano de 1903, filho de José Abrão e de Maria Abrão. Era casado com a Sra Alice Lorena Abrão e dessa união nasceram os filhos Ivone, Leila, Mirian, Elizabeth, Milton, José, Sérgio, Wilson e Wilian. Era comerciante em Bauru desde 1928, tendo residido por pouco espaço de tempo na cidade de Cabrália Paulista. Faleceu no dia 17 de outubro de 1979. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Paulo Cesar Madureira).

**FAUSTO DE OLIVEIRA** (Rua). Nasceu em Porto Ferreira (SP) no dia 19 de dezembro de 1906, filho de João Ferreira de Oliveira e de Maria Loureiro de Oliveira. Era viúvo da Sra Aparecida Araújo com quem teve a filha Ely Aparecida. Casado pela segunda vez com a Sra Herminia Malheiro, dessa união nasceram os filhos José Antonio e Haidée. Começou a trabalhar cedo, como ajudante de seu pai, que era um alfaiate de muito sucesso na época. Em 1923, entrou na Companhia Paulista de Estrada de Ferro, e em 1930, passou a integrar o quadro de funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Durante muitos anos fez parte da Diretoria da Cooperativa dos Funcionários da NOB, foi também Diretor do Esporte Clube Noroeste por mais de 15 anos e no período de 1952 a 1962 exerceu a função de Juiz de Paz no Cartório de Registro Cível de Bauru. Aposentou-se no ano de 1965, no cargo de Tesoureiro Pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Faleceu no dia 26 de janeiro de 1938. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Lucrecio Jacques).

**FERNANDO BERGAMINI** (Rua). Nasceu em Jaú (SP) no dia 14 de julho de 1899, filho de Victorio Bergamini e de Rosa Bonese. Era casado com a Sra Philomena Peragine e dessa união nasceram os filhos Nero, Armando, Dirce, Maria Rosa e Lydia. Logo após o seu nascimento, sua família retornou para a Itália, sendo lá registrado e permanecendo por algum tempo. Retornando ao Brasil, foi residir em Sorocaba, onde viveu os primeiros anos de sua vida, depois mudou-se para São Paulo. Adolescente já se dedicava às artes plásticas e buscou o aprimoramento de pintura na Escola Liceu de Arte e Ofício, onde conheceu pessoalmente grandes mestres italianos que vinham em busca de trabalho no Brasil. Começou então a executar sua vasta obra, pintando as primeiras telas de sua coleção para a sociedade paulistana. Voltou para o interior, onde trabalhou como assistente do famoso Benedito Calixto e juntos, iluminaram com suas famosas pinturas, as paredes da Igreja de Bocaina. Depois de casado, mudou-se para Jaú, onde deixou importantes obras e afrescos decorativos e religiosos. Depois de um tempo, voltou para São Paulo, onde pintou seus quadros mais famosos e participou de grandes mostras coletivas, alcançando grande sucesso. Em 1940, escolheu Bauru para divulgar seus belíssimos trabalhos, restaurando e pintando afrescos nas tradicionais residências e vendendo inúmeras telas. Participou da fundação da Associação Bauruense de Artes Plásticas. Mudou-se novamente para São Paulo, onde viveu durante 14 anos expondo e comercializando suas obras. Participou de exposições na tradicional Praça da Republica, ao lado de muitos artistas famosos. Faleceu no dia 27 de abril de 1985. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Walter do Nascimento Costa).

**FIORAVANTE PISSUTO** (Rua). Nasceu em Veneza (Itália) no dia 30 de outubro de 1907, filho de Valentin Pissutto e de Carolina Pissutto. Era casado com a Sra Maria Drigo e dessa união nasceram 09 filhos, sendo 06 vivos Ornella Maria, Claudete, Shirlei, Terezinha, Valter Luiz e Ana Maria. Desembarcou no Porto de Santos no ano de 1927, e fixou residência na Fazenda Bananal, no município de Bocaina, onde já residiam outros familiares, também imigrantes. Mudou para Bauru em janeiro de 1938, comprando propriedade na antiga chácara Perroca, atualmente Travessa Perroca, fixou residência definitiva na Rua Joaquim da Silva Marthá, 19-39, por 56 anos. Depois de deixar o serviço no campo, aprendeu a profissão de pedreiro e tornou-se construtor autônomo, tendo trabalhado inicialmente no prédio onde se localiza a Drogasil, participou também da ampliação de parte frontal da Sociedade Beneficência Portuguesa, entre outras obras. Faleceu no dia 23 de agosto de 1994. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em 27 de abril de 2009, indicação do vereador José Walter Lelo Rodrigues).

**FLAVIANO MANFIO CARDARELLI** (Rua). Nasceu em Bauru (SP) no dia 14 de outubro de 1971. Era filho de Adalberto Cardarelli e de Edna Manfio Cardarelli. Iniciou seus estudos na escola "Patinho Feio", hoje "Ateneu". Mais tarde passou para o Parque Infantil "Garibaldi" e cursou as quatro séries do antigo curso primário na E.E. Ernesto Monte, vindo depois para a E.E.P.G. Silvério São João, onde fez todo o curso ginásio. O curso colegial foi feito no então Anglo - Tristão de Athaíde. Gostava de praticar esportes, fazia parte da equipe de pólo aquático do B.T.C, mas sua maior paixão era ser piloto da Força Aérea e antes de terminar o terceiro colegial, já havia sido aprovado quando foi retido no exame médico, pois a estrutura da sua coluna vertebral não suportaria o impacto do ejetor do assento do piloto, impedindo a realização do seu sonho. Desanimado, partiu para a Engenharia Mecânica, curso que abandonou no final do terceiro ano, por julgar não ser a sua vocação. Ministrou aulas de matemática no Colégio Anglo, depois em Londrina no Paraná, no Objetivo e depois no Colégio Fênix. Não desistindo do sonho de voar, fez o curso de piloto de planador. Havia começado o de piloto privado e tinha planos para a construção de seu próprio avião. Sua segunda paixão era a música, tocava violão, cantava e compunha, principalmente músicas sacras. Participou de festivais de músicas, de campanhas feitas nas Paróquias feitas em favor dos necessitados. Pela Paróquia de Santa Rita de Cássia liderou ao lado do Padre Irala, três TLMs (Treinamento de Liderança Musical), onde eram aprendidas músicas compostas nos encontros regionais e nacionais do OPA (Oração Pela Arte) e depois divulgadas nas Comunidades. Faleceu no dia 13 de Abril de 1998. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Luiz Roberto Relvas dos Santos).

Como localizar esses nomes no site do DAE? Clicar no campo "geoprocessamento" (em serviços), clicar "histórias das ruas" Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

**NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS?** Remeter para o e-mail [irineubastos@camarabauru.sp.gov.br](mailto:irineubastos@camarabauru.sp.gov.br) ou para "Projeto nomes de logradouros públicos". Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)

FONE: 3235-1041